



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2185/93

Jacundá, 08 de Dezembro de 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacundá, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente deste Município o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.822.000,00 (Trinta milhões oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros reais), destinados a reforço de dotações carentes, obedecendo a seguinte classificação funcional:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500.000,00
3111.02 - Diárias	500.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	200.000,00
3120 - Material de Consumo... ..	250.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	150.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
3252 - Salário Família.....	100.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.100.000,00
3111.02 - Diárias.....	500.000,00
3111.03 - Despesas Variáveis... ..	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Secretaria de Administração

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.000,00
----------------------------------------------	--------------



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

3111.02	- Diárias.....	200.000,00
3113	- Obrigações Patronais.....	100.000,00
3120	- Material de Consumo.....	500.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
3192	- Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00

Contribuição ao Pasop

3280	- Pasop.....	200.000,00
------	--------------	------------

Manutenção do Serviço de Transporte.

3120	- Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Manutenção da Secretaria de Finanças

3113	- Obrigações Patronais.....	50.000,00
------	-----------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Secret. de Desenv. e Assist. Social

3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
3111.02	- Diárias.....	100.000,00
3120	- Material de Consumo.....	500.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	1.800.000,00
3259	- Outras Transferências à Pessoas.....	500.000,00
4120	- Equipamento e Material Permanente.....	3.022.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Manutenção do Ensino Básico

3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais.....	250.000,00

Manutenção e Desenv. do Ensino

3113	- Obrigações Patronais	100.000,00
------	------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS

Construção Ampliação e Restauração de Escolas

4110	- Obras e Instalações.....	2.800.000,00
Obras de Infra-Estrutura Urbana		
4110	- Obras e Instalações.....	600.000,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

Manutenção da Secretaria de Obras e Terras Patrimoniais

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.500.000,00
3120 - Material de Consumo... ..	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Manutenção da Secretaria de Agricultura

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
TOTAL:.....	30.822.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação verificada na Receita consignada no orçamento deste Município, no valor de R\$ 30.822.000,00 (Trinta milhões oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Em, 08 de dezembro de 1993.


ANTÔNIO CRUZ DE LIMA
Prefeito Municipal.
CPF 021 631 522-00
Prefeito Municipal